



SUBEMENDA Nº 03 /2018 (SUPRESSIVA) - CAF

À EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 01, do Poder Executivo, ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 139, de 2018, que *dispõe sobre o desdobro de lote e remembramento de lotes e projeções no território do Distrito Federal e dá outras providências.*

Suprime-se o §4º do art. 18 da Emenda Substitutiva ao Projeto de Lei Complementar nº 139, de 2018.


Deputada TELMA RUFINO
Relatora

Comissão de Assuntos Fundiários	
PLC Nº 139, 18	
FCira Nº 47	
	16720
Assinatura	Matricula